

SALÃO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXIX SIC
**UFRGS**
PROPESQ



múltipla 
UNIVERSIDADE
inovadora  inspiradora

Evento	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2017
Local	Campus do Vale
Título	A controvérsia Ehrlich-Kelsen acerca da compreensão científica do direito
Autor	HENRIQUE SAGEBIN BORDINI
Orientador	LUCAS PIZZOLATTO KONZEN

Título: A controvérsia Ehrlich-Kelsen acerca da compreensão científica do direito

Autor: Henrique Sagebin Bordini

Orientador: Lucas Pizzolatto Konzen

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Resumo: A presente pesquisa tem por objeto analisar o debate travado entre Eugen Ehrlich e Hans Kelsen acerca da compreensão científica do direito, um momento da história do pensamento jurídico de capital importância para a trajetória de busca de uma identidade paradigmática para a sociologia do direito enquanto ciência social. A publicação de *Princípios Fundamentais da Sociologia do Direito*, por Ehrlich, em 1913, com uma proposta voltada ao estudo sociológico das normas e da ação normativa na sociedade, ensejou uma dura reação crítica de Kelsen, cujo teor está relacionado à publicação posterior da *Teoria Pura do Direito* (1934), obra que alcançou grande sucesso entre a comunidade jurídica. A pesquisa busca responder às seguintes perguntas teóricas: quais as principais críticas de Kelsen aos conceitos propostos por Ehrlich – em especial, ao conceito sociológico de norma –, e como tais críticas são analisadas por parte da produção acadêmica contemporânea que trata desta emblemática controvérsia? Em busca de respostas a essas questões, foi realizada, de maneira inédita, a tradução do alemão para o português dos textos originais de Ehrlich e Kelsen nas páginas do prestigiado periódico alemão *Arquivo para a Ciência Social e Política Social (Archiv für Sozialwissenschaft und Sozialpolitik)*, publicados entre os anos de 1915 e 1917, acrescentando-se ao debate em língua portuguesa documentação essencial à compreensão da história da sociologia jurídica. Além dessas fontes primárias, foram analisadas como fontes secundárias as obras clássicas de Ehrlich e Kelsen já referidas, bem como os trabalhos de uma série de pesquisadores contemporâneos que têm se dedicado a revisar o debate travado entre esses dois ícones da história do pensamento jurídico. Os resultados indicam que as críticas de Kelsen concentram-se em cinco pontos: a crítica sobre confusão entre ser e dever-ser, a crítica à terminologia conceitual, a crítica à delimitação das fronteiras entre a sociologia do direito e as demais ciências, a crítica à concepção pluralista do direito e à crítica à confusão entre direito e sociedade. Todos esses pontos estão, em alguma medida, relacionados ao conceito sociológico de norma subjacente à obra de Ehrlich. Percebe-se que, diferentemente de outrora, reconhece-se na atualidade a relevância de um conceito sociológico de norma, como o que buscava desenvolver Ehrlich em princípios do século XX.